



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 088/2015

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
038/2014 DE 23/12/2014.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2015, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais)** por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.037.000 – Manutenção e Atendimento dos Postos de Saúde

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.950,00

FONTE DE RECURSOS: 495 – Atenção Básica – Despesa: 747

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor **R\$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais)** como Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 495 – Atenção Básica.....R\$ 3.950,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos trezes dias do mês de outubro de 2015.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal